



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

~~DIGITALIZADO
CONTRATO Nº 463/2012~~

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 463/2012,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ELEVACON
ELEVADORES CONS. E MANUT. LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34, de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa ELEVACON ELEVADORES CONS. E MANUT. LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.797.782/0001-67, estabelecida à Rua General Bittencourt, 514, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Ageu Genovez Gomes, CPF nº 416.283.499-72, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.034813/2012-06, Pregão de Licitação nº 222/2012, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **01 de maio de 2014**, de acordo com o que faculta sua cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados e pelo fornecimento de material no valor de **R\$ 111.369,87** (cento e onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), em parcelas mensais de R\$ 9.280,82 (nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

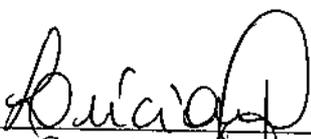
Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA

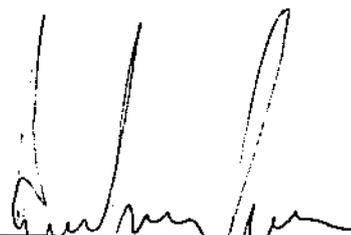
Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 23 de abril de 2014.

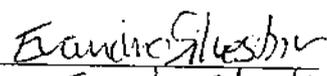


Contratante
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF 051.518.132-34
Lúcia Maria Loch Goês
Pró-Reitora de Administração, em exercício
Portaria nº 1640/2012/GR

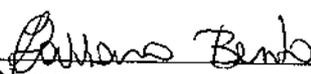


Contratada
Ageu Genovez Gomes
CPF 416.283.499-72

TESTEMUNHAS:



Nome Evandro Silvestrin
CPF 758876229-20



Nome Leticia Cassano Bento
CPF 357.050.268-62